



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2026/00270

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de controlador de velocidade em frente ao Restaurante Príncipe de Udine, na Rua Góes Monteiro, nº 615, Bairro São Francisco, bem como a realização de estudos técnicos para instalação de redutores de velocidade (tachões ou dispositivo equivalente), em razão do elevado fluxo de veículos, da intensa circulação de pedestres, da característica residencial e comercial da via e da ocorrência de acidentes.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

A Rua Góes Monteiro, especialmente no trecho situado em frente ao Restaurante Príncipe de Udine, nº 615, Bairro São Francisco, apresenta condições graves de insegurança viária, decorrentes do alto volume de veículos, da circulação constante de pedestres e da natureza residencial e comercial da região, que concentra edifícios residenciais, estabelecimentos comerciais e serviços.

É recorrente a prática de velocidade excessiva por parte dos condutores, tanto nos trechos de subida quanto de descida da via, o que agrava significativamente o risco de acidentes. Há registros de ocorrências no local e também em curva situada mais abaixo, diretamente relacionadas à velocidade incompatível com uma via urbana de uso misto.

A ausência de mecanismos eficazes de controle e moderação do tráfego gera sensação permanente de insegurança para moradores, comerciantes, trabalhadores e

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 178603-9208 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=178603-9208>



CMBGIND202600270A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

pedestres que circulam diariamente pelo local. Trata-se de situação incompatível com uma via urbana densamente ocupada, onde a prioridade deve ser a proteção da vida e a convivência segura entre veículos e pessoas.

Diante disso, impõe-se a adoção de medidas objetivas e preventivas, com a implantação de controlador de velocidade no ponto indicado e a realização de estudos técnicos para instalação de redutores físicos de velocidade, como tachões ou solução equivalente, capazes de reduzir efetivamente a velocidade dos veículos e evitar novos acidentes.

Bento Gonçalves, 02 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

